Lagoa Grande MG PREFEITURA MUNICIPAL 1ª Administração 93 96 Rumo ao Futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC - 23.097.454/0001-28 - CEP: 38755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Tel/Fax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Certifico que a Lei Nº 112/94
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls 135.
09 de maio de 1.994.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 112/94

AUTORIZA ASSINATURA CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG, para que em cooperação, preste ajuda ao Departamento de Estradas desta Municipalidade.

Art.2º - As cláusulas e condições estabelecidas ao Convênio passam a fazer parte desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes a execução do presente Convênio ficam por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 09 de maio de 1.994.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal

Digitalizado com CamS